



São Luiz Gonzaga - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 29/06/2026

Hora: 08:39:10

Pedido de Compra:	000962/2026
Modalidade:	Pedido de Compra
Data de Emissão:	08/06/2026
Finalidade:	RETIFICA - CONTRATAÇÃO INSTITUIÇÕES PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE AÇÕES JUDICIAIS PARA ADULTOS COM TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS, SEM CONDIÇÕES DE AUTO SUSTENTABILIDADE OU RETAGUARDA FAMILIAR TEMPORÁRIA OU PERMANENTE
Justificativa:	CONTRATAÇÃO PARA SUPRIR AS AÇÕES JUDICIAIS DE PACIENTES COM TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
000	001	UN	30,00	9456 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA		

Descrição adicional: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM RESIDENCIAL TERAPEUTICO CONFORME DEMANDA ADMINISTRATIVA OU AÇÕES JUDICIAIS, PACIENTES DE AMBOS OS SEXOS, IDADE ENTRE 18 a 99 ANOS, COM TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS CONFORME LAUDO MEDICO, PODENDO, MEDIANTE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, HAVER O ABATIMENTO DO VALOR MENSAL, ATRAVÉS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS OU OUTROS VALORES DO ACOLHIDO.

0140860 R.R. RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA	5.410,00	162.300,00
0147508 RESIDENCIAL TERAPEUTICO LIRIO LTDA	5.349,30	160.479,00
0140929 SRT CAMINHO DA LAGOA LTDA	3.500,00	105.000,00
Preço Médio:	4.753,10	142.593,00

000	002	UN	30,00	12664 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO		
-----	-----	----	-------	---	--	--

Descrição adicional: Prestação de serviço de acolhimento em Comunidade Terapêutica para adolescentes e/ou adultos de ambos os sexos, com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de álcool e outras substâncias psicoativas, em situação de vulnerabilidade social, fragilidade familiar ou risco pessoal, mediante encaminhamento judicial, da rede de saúde, assistência social, voluntária ou avaliação técnica especializada. O serviço deverá ofertar acolhimento residencial em regime integral, em ambiente seguro, organizado e supervisionado, proporcionando condições adequadas de moradia, alimentação, higiene, cuidados básicos de saúde e acompanhamento psicossocial. A instituição deverá desenvolver ações terapêuticas voltadas à recuperação, reabilitação psicossocial, fortalecimento emocional, reconstrução de vínculos familiares e reinserção social dos acolhidos, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas terapêuticas, atividades ocupacionais, educativas e de convivência

0147419 LAR ACOLHEDOR	4.800,00	144.000,00
0147262 F F GOMES	3.500,00	105.000,00
0147474 GAIA - ASSOCIACAO DE ACOLHIMENTO E RESSOCIALIZACAO	2.812,50	84.375,00
Preço Médio:	3.704,17	111.125,10

000	003	UN	30,00	43795 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA I		
-----	-----	----	-------	--	--	--

Descrição adicional: Acolhimento institucional de longa permanência, destinados a indivíduos de ambos os sexo, a partir de 60 anos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, indivíduos adultos, com transtornos psiquiátricos ou não, em situação de vulnerabilidade ou risco, sem condições de auto sustentabilidade ou retaguarda familiar temporaria ou permanente . O serviço será prestado nas dependencias da contratada. A contratada deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade: ciclo de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, genero e orientação sexual. oferecer instalações físicas em condições adequadas de higiene, salubridade e segurança, sendo seu quadro constituídos por profissionais qualificados em suas respectivas atividades. A contratada deve oferecer no minimo: incluir alimentação (6 refeições diárias), vestuário, produtos de higiene pessoal (xampu, desodorante, creme dental, sabonete, fraldas), atividade de lazer, atendimento médico, atendimento de enfermagem, profissional de higiene da casa em geral, acomodações em quartos individuais ou coletivos (até 3 pessoas por quarto). Alimentação adequada as suas condições de saúde, no mínimo 06 (seis) refeições diárias : café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, janta e lanche da noite. Higienização da moradia, limpeza e organização do espaço interno e externo, lavagem adequada de roupas dos internos, supervisão das condições de higiene do interno Atendimentos que forem necessários a manutenção da boa saúde do interno incluindo o apoio por equipe multidisciplinar (médico, enfermeiro, técnicos de enfermagem e outros que forem necessarios de acordo com a necessidade do morador). Controle e administração da medicação utilizada pelo interno.



0147428 CHEILA DE MATOS MACHADO & CIA LTDA	2.669,40	80.082,00
0147427 ASSOCIACAO CASA LAR AMIGOS DO BEM	2.597,30	77.919,00
0147380 PROV BRAS DA CONGREG IRMAS FILHAS CAR S VICENTE PA	1.979,00	59.370,00
Preço Médio:	2.415,23	72.456,90

000 004 UN	30,00	43796 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA II
-------------------	--------------	--

Descrição adicional: Acolhimento institucional de longa permanência, destinados a indivíduos de ambos os sexo, a partir de 60 anos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, indivíduos adultos, com transtornos psiquiátricos ou não, em situação de vulnerabilidade ou risco, sem condições de auto sustentabilidade ou retaguarda familiar temporaria ou permanente . O serviço será prestado nas dependencias da contratada. A contratada deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade: ciclo de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, genero e orientação sexual. oferecer instalações físicas em condições adequadas de higiene, salubridade e segurança, sendo seu quadro constituídos por profissionais qualificados em suas respectivas atividades. A contratada deve oferecer no minimo: incluir alimentação (6 refeições diárias), vestuário, produtos de higiene pessoal (xampu, desodorante, creme dental, sabonete, fraldas), atividade de lazer, atendimento médico, atendimento de enfermagem, profissional de higiene da casa em geral, acomodações em quartos individuais ou coletivos (até 3 pessoas por quarto). Alimentação adequada as suas condições de saúde, no mínimo 06 (seis) refeições diárias : café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, janta e lanche da noite. Higienização da moradia, limpeza e organização do espaço interno e externo, lavagem adequada de roupas dos internos, supervisão das condições de higiene do interno. Atendimentos que forem necessários a manutenção da boa saúde do interno incluindo o apoio por equipe multidisciplinar (médico, enfermeiro, técnicos de enfermagem e outros que forem necessarios de acordo com a necessidade do morador). Controle e administração da medicação utilizada pelo interno.

0147430 LAR ADRY VIVA BEM LTDA	3.246,78	97.403,40
0147429 PIETRA DOS SANTOS HARTMANN & CIA. LTDA.	2.877,87	86.336,10
0147380 PROV BRAS DA CONGREG IRMAS FILHAS CAR S VICENTE PA	2.770,60	83.118,00
Preço Médio:	2.965,08	88.952,40

000 005 UN	30,00	43797 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA III
-------------------	--------------	---

Descrição adicional: Acolhimento institucional de longa permanência, destinados a indivíduos de ambos os sexo, a partir de 60 anos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, indivíduos adultos, com transtornos psiquiátricos ou não, em situação de vulnerabilidade ou risco, sem condições de auto sustentabilidade ou retaguarda familiar temporaria ou permanente . O serviço será prestado nas dependencias da contratada. A contratada deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade: ciclo de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, genero e orientação sexual. oferecer instalações físicas em condições adequadas de higiene, salubridade e segurança, sendo seu quadro constituídos por profissionais qualificados em suas respectivas atividades. A contratada deve oferecer no minimo: incluir alimentação (6 refeições diárias), vestuário, produtos de higiene pessoal (xampu, desodorante, creme dental, sabonete, fraldas), atividade de lazer, atendimento médico, atendimento de enfermagem, profissional de higiene da casa em geral, acomodações em quartos individuais ou coletivos (até 3 pessoas por quarto). Alimentação adequada as suas condições de saúde, no mínimo 06 (seis) refeições diárias : café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, janta e lanche da noite. Higienização da moradia, limpeza e organização do espaço interno e externo, lavagem adequada de roupas dos internos, supervisão das condições de higiene do interno. Atendimentos que forem necessários a manutenção da boa saúde do interno incluindo o apoio por equipe multidisciplinar (médico, enfermeiro, técnicos de enfermagem e outros que forem necessarios de acordo com a necessidade do morador). Controle e administração da medicação utilizada pelo interno.

0147440 RESIDENCIAL FLORESCER NO PARAISO LTDA	3.700,00	111.000,00
0147441 MARIA CLAUDETE DA SILVA KOCH	3.500,00	105.000,00
0147439 CENTRO GERIATRICO ENCANTO LTDA	3.250,00	97.500,00
Preço Médio:	3.483,33	104.499,90

000 006 UN	30,00	43798 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL
-------------------	--------------	--

Descrição adicional: Acolhimento Institucional de Residencial Terapêutico de Inclusão Social, destinados a indivíduos de ambos os sexo, a partir de 18 anos até 99 anos, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, indivíduos adultos, portador de deficiências em todos os seus níveis de comprometimento, com ou sem transtornos psiquiátricos, em situação de vulnerabilidade ou risco, sem condições de auto sustentabilidade ou retaguarda familiar temporária ou permanente. O



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

serviço será prestado nas dependências da contratada deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade: ciclo de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. Oferecer instalações físicas em condições adequadas de higiene.

0145404 INSTITUTO BERGAMIN LTDA	8.800,00	264.000,00
0145405 RESIDENCIA INCLUSIVA MARIA & MARIA LTDA	7.416,08	222.482,40
0145406 CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA	6.500,00	195.000,00
Preço Médio:	7.572,03	227.160,90
Mínimo:	20.812,10	624.363,00
Médio:	24.892,94	746.788,20

Informações referente a Proposta**Outras Informações do Pedido****ANÁLISE DE RISCO**

Foi realizada a análise de risco para o presente processo de licitação e constatado o risco dos pacientes não se adaptarem as normas e regulamentos da casa e as instituições não se manterem dentro das normas padrões exigidas, isso resultaria no retorno ao município.

TERMO DE REFERÊNCIA**DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto presente processo é o credenciamento de empresa para prestação de serviço para de acolhimento entre diferentes tipos de dispositivos: acolhimento de longa permanência para idosos acima de 60 anos, sem condições de auto sustentabilidade ou retaguarda familiar temporária ou permanente; comunidade terapêutica, residências terapêuticas, residencial terapêutico de Inclusão Social; destinados a indivíduos de ambos os sexos, idade entre 18 a 99 anos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, conforme demanda administrativa / terapêutica ou judicial, de indivíduos adultos, com transtornos psiquiátricos ou não, em situação de vulnerabilidade ou risco. Com base na Lei 12.435/2011 versa sobre a obrigatoriedade do Município no atendimento a este público na falta da família. Art. 23.

Entendem-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei. II- às pessoas que vivem em situação de rua III- às pessoas idosas carentes residentes em instituições de longa permanência, nas quais o poder público apoiará o atendimento integral à saúde, na forma do regulamento. descritos na resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009. Base também Lei nº 10216/2001, artigo 4º; inciso 3º que versa sobre a Reforma Psiquiátrica e um novo modelo em assistência à saúde mental, vedando a internação de pessoas com transtornos mentais em casas asilares e sim dispositivos em Residências terapêuticas. O Município já possui pacientes acolhidos em instituições deste tipo demandadas judicialmente.

A contratada deve oferecer no mínimo:

-incluir alimentação (6 refeições diárias), vestuário, produtos de higiene pessoal (xampu, desodorante, creme dental, sabonete), lazer, atendimento médico, atendimento de enfermagem, profissional de higiene da casa em geral.

- Alimentação adequada as suas condições de saúde, no mínimo 06 (seis) refeições diárias: café, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche da noite.

- Higienização da moradia, limpeza e organização do espaço interno e externo, lavagem adequada de roupas dos internos, supervisão das condições de higiene do interno - Atendimentos que forem necessários a manutenção da boa saúde do interno incluindo o apoio por equipe multidisciplinar (médico, enfermeiro, técnicos de enfermagem e outros que forem necessários de acordo com a necessidade do morador).



- Controle e administração da medicação utilizada pelo interno.

Não estão inclusos no valor mensal, as despesas medicas (consultas, exames e internações) não ofertadas pelo SUS - Sistema Unico de Saúde. Em caso de necessidade de acompanhante em internações hospitalares, a instituição contratada custeará a despesa e solicitará o reembolso mediante comprovante (laudo medico, notas fiscais ou recibos).

Não estão inclusos no valor mensal despesas com medicação e fraldas, pois tais insumos são disponíveis pela rede pública de saúde.

Devido as visitas de apoio e fiscalização, solicitamos que a instituição de acolhimento deve estar dentro de um território de 600Km em relação ao município de São Luiz Gonzaga.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para acolhimento institucional para munícipes em atendimento no CAPS II, CAPSad e SEMDSH que possui este serviço, em situação de vulnerabilidade, conforme demanda administrativa/terapeutica ou judicial, pacientes adultos, ambos os sexos, idade entre 18 a 99 anos, com transtornos psiquiátricos, e idosos acima de 60 anos em situação de vulnerabilidade, sem condições de auto sustentabilidade ou retaguarda familiar temporaria ou permanente. O Município já possui pacientes acolhidos em instituições deste tipo, mediante determinação judicial.

O presente credenciamento será instruído com base no artigo 79, inciso I da lei federal 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para prestação de serviço devido a condição de vulnerabilidade dos pacientes/ usuários e ou despacho /decisão judicial, tendo em vista que os mesmos não possuem autonomia para atividades diárias e financeiras.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados têm natureza de serviço comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuas de mercado, nos termos do Art.6º, Inciso XIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

A Contratação destes serviços será realizada por meio de credenciamento, nos termos do Artigo 79, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

PECULIARIDADES DO OBJETO PRAZO, LOCAL E FORMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

O objeto do presente processo é o credenciamento de empresa para prestação de serviço para acolhimento através da contratação de vagas em instituições especializadas para o acolhimento institucional de longa permanência para idoso a partir de 60 anos com transtorno psiquiátrico ou não, serviços de natureza continuada Comunidades Terapêuticas para pacientes com diagnóstico de dependência química, Residenciais Terapêuticos para pessoas com transtornos psiquiátricos acima de 18 anos até 99 anos e Residencial Terapêutico de inclusão Social para pessoas portadoras de deficiências múltiplas em todos seus níveis de dependência acima de 18 anos até 99 anos, serviços de natureza continuada.

O serviço será prestado nas dependências da contratada.

A contratada deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclo de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. oferecer instalações físicas em condições adequadas de higiene, salubridade e segurança, sendo seu quadro constituídos por profissionais qualificados em suas respectivas atividades.

A contratada deve oferecer no mínimo:

-incluir alimentação (6 refeições diárias), vestuário, produtos de higiene pessoal (xampu, desodorante, creme dental, sabonete, fraldas), atividade de lazer, atendimento médico, atendimento de enfermagem, profissional de higiene da casa em geral, acomodações em quartos individuais ou coletivos (até 3 pessoas por quarto).

- Alimentação adequada as suas condições de saúde, no mínimo 06 (seis) refeições diárias : café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, janta e lanche da noite

- Higienização da moradia, limpeza e organização do espaço interno e externo, lavagem adequada de roupas dos internos, supervisão das condições de higiene do interno - executar e acompanhar a higienização pessoal dos indivíduos acamados ou não;



- Atendimentos que forem necessários a manutenção da boa saúde do interno incluindo o apoio por equipe multidisciplinar (médico, enfermeiro, técnicos de enfermagem e outros que forem necessários de acordo com a necessidade do morador).

- Controle e administração da medicação utilizada pelo interno. Não estão inclusos no valor mensal, as despesas médicas (consultas, exames e internações) não ofertadas pelo SUS - Sistema Único de Saúde. Em caso de necessidade de acompanhante em internações hospitalares, a instituição contratada custeará a despesa e solicitará o reembolso mediante comprovante (laudo médico, notas fiscais ou recibos).

- E quando o acolhido possuir fonte de renda tais como: BPC, auxílio doença ou aposentadoria, este valor deve ser abatido do valor pago pelo Município referente ao acolhimento. Não estão inclusos no valor mensal, despesas com medicação e fraldas, pois tais insumos são disponíveis pela rede pública de saúde.

Devido as visitas de apoio e fiscalização, solicitamos que a instituição de acolhimento deve estar dentro de um território de 600Km em relação ao município de São Luiz Gonzaga. E deve funcionar com características de residência, com acessibilidade e fácil acesso a todos os espaços internos e externos. Os serviços serão solicitados pelos setores e secretarias a Prefeitura, conforme suas necessidades. Critérios e objetivos para a escolha dos futuros Credenciados:

- Ter disponibilidade de vagas;
- a instituição ser próxima a cidade de origem do usuário, para possibilitar a visita dos familiares quando possível;
- Ordem cronológica de Credenciamento;

Para prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Habilitação jurídica: Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

Habilitação fiscal, social e trabalhista: Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou um Municipal do domicílio ou sede do licitante nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (realizada diretamente no sistema quando do lançamento da proposta).

Habilitação econômico-financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações do CONTRATANTE: 1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos; 2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato. 3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso. 4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; 5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido



neste contrato. 6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. 6.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. 7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

São obrigações da CONTRATADA:

8. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. 9. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos. 10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos; 12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; 13. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz. 15. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços. 16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. 17. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado. 18. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE

DAS SANÇÕES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I- dar causa à inexecução parcial do contrato; II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III- dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I- advertência; II- multa; III- impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

DA EXTINÇÃO

1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. 2. artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. 2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. 3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A avença será formalizada por meio de contrato e deverá ser executada fielmente pelas partes nos termos do item 05 deste TRDescrição dos Requisitos da Contratação.

O prazo de vigência da contratação é 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 05 anos de acordo com os critérios de avaliação mental do paciente ou, vaga vitalícia no caso dos Residenciais, e internação de 06 a nove meses no caso das Comunidades Terapêuticas, sendo o serviço realizado nas dependências da instituição contratada.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 6.910, de 28 de fevereiro de 2023,, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São LuizGonzaga, nos termos do art. 92, XVIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Executiva Municipal através do gestor e fiscal do contrato. Sendo os gestores Clari Elisete Ramborger e Fiscais de acordo com os respectivos pacientes / serviços

RESIDENCIAIS TERAPEUTICOS: servidora Aline Lucero da Silva (matricula 4007) Titular e Ionara Comparsi de Moraes (matricula 2432) Suplente;

COMUNIDADES TERAPEUTICAS: servidora Cláudia Barbosa de Oliveira (matricula 3942) Titular e Leticia Torres Grisólia (matricula 3666) Suplente

INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS:

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Executiva Municipal através do gestor e fiscal do contrato. Sendo os gestores Nelvia Leticia Tavares e Fiscais as Servidoras: servidora Valéria Maria de Jesus Castro (matricula 1763) Titular e Ana Luisa Almeida Fontela (matricula 4308) Suplente;

as quais permitirá comunicar as falhas por ventura constantes no cumprimento do contrato e solicitar a correção das mesmas, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem qualquer ônus para o município. A contratada deve se comprometer em entregar o serviço em conformidade com este referencia e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a proposta apresentada.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O valor de participação do acolhido/morador no custeio da instituição, decorrente do recebimento de benefícios previdenciários, pensões, auxílios, ou outra forma de participação no custeio, será descontado no pagamento por parte do Município, ou seja, o **Município apenas complementar o valor repassado pelo interno/ morador.**

Não estão inclusos no valor mensal, as despesas médicas (consultas, exames e internações) não ofertadas pelo SUS - Sistema Unico de Saúde. Em caso de necessidade de acompanhante em internações hospitalares, a instituição contratada custeará a despesa e solicitará o reembolso mediante comprovante (laudo médico, notas fiscais ou recibos).

Não estão inclusos no valor mensal despesas com medicação e fraldas, pois tais insumos são disponíveis pela rede pública de saúde

O pagamento pelos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do aval dos fiscais de contrato, mediante a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFA), devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento.

O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN da respectiva nota emitida referente ao local da realização do serviço.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de credenciamento de empresa para prestação de serviço para acolhimento entre diferentes tipos de dispositivos .



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a quantidade mínima de 01 vaga em cada item, estima-se para a contratação almejada preço médio para cada item:

Item 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA, R\$ 4.753,10 (quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos);

Item 02 - R\$ 3.704,17 (três mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos);

Item 03 - GRAU I, R\$ 2.415,23 (dois mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e três centavos);

Item 04 - GRAU II - R\$ 2.965,08 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos);

Item 05 - GRAU III - R\$ 3.483,33 (três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), e

Item 06 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL, R\$ 7.572,03 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e três centavos)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6871 de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. As pesquisas de Preços foram realizadas no Licitacão cidadão RS, PNCP. Parâmetros utilizados para obtenção de preço: busca de descritivo semelhante ao objeto a ser contratado; contratações com data máxima de um ano da data da pesquisa; análise crítica de todos os orçamentos encontrados de forma a extrair aqueles com valores semelhantes entre 03 (três) - no mínimo de forma que a diferença entre o maior nunca supere 75%. A metodologia utilizada para a obtenção do preço estimado foi a média dos valores praticados pelo mercado para serviços semelhantes, com base no Art. 6º, §1º do Decreto Municipal Nº 6.871/2022. Justifica-se tal metodologia por ajudar a identificar ofertas razoáveis e alinhadas ao mercado, contribuindo assim para um processo mais justo, equilibrado e eficiente, tanto para a Administração Pública quanto para os fornecedores.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

09.01 10 0302 0310 2,090 0500 1002 339039 acesso 332 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

09.01 10 0302 0310 2,091 0500 1002 339039 acesso 346 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2160 0500.01 33 90 39 00 00 00 acesso 986 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E HABITAÇÃO - SEMDSH

DEPARTAMENTO DE COMPRAS